

 Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

..... N.º

LEI Nº 331/67

Sumula: Abre Credito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder o Poder Executivo autorizado, a abrir Credito Suplementar de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) em serviço Urbano - calçamento - 4.1.1.0.9.5-III.

Art. 2º) Para cobertura do presente Credito, utilizar-se-á a arrecadação da Taxa Melhoria - calçamento.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 22 de Dezembro de 1967.



HETTO FLECK

Prefeito